



Parecer 03/2026 – CONSUNI/CSL

PROCESSO: 23065.003598/2024-15

PARTES INTERESSADAS: Programas de Pós-Graduação (PPGASP, PPGEI, PROFBIO, PGMP) e Colegiado Regional do Câmpus de Tangará da Serra

ASSUNTO: Criar/Institucionalizar o Regimento Interno do Centro Integrado de Pesquisas, Pós-Graduação e Inovação (CIPI CERRADO / CIPI) do Câmpus Universitário "Professor Eugênio Carlos Stieler" – Tangará da Serra/UNEMAT

SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se do Processo Eletrônico nº 23065.003598/2024-15, autuado em 03/05/2024, contendo a solicitação e documentação pertinente à institucionalização do **Centro Integrado de Pesquisas, Pós-Graduação e Inovação (CIPI CERRADO / CIPI)** no Câmpus Universitário de Tangará da Serra – Prof. Eugênio Carlos Stieler da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

O processo é instruído com os seguintes documentos principais:

1. **Ofício nº 022/2024-PPGASP** (p. 2), firmado pela Presidência da Comissão designada para elaboração do regimento, encaminhando a documentação formal;
2. **Parecer nº 017/2023 do Colegiado Regional** (p. 3), que aprovou e indicou a Comissão de elaboração do regimento e organização do lançamento do CIPI;
3. **Formulário de Implantação do Centro** (p. 4-9), devidamente preenchido nos moldes da Resolução nº 011/2021–CONEPE, detalhando os objetivos, linhas de pesquisa/atuação, programas envolvidos (PPGASP, PPGEI, PROFBIO, PGMP), infraestrutura física de 1.494,65 m² e indicação inicial da coordenação;
4. **Ata Única das Reuniões da Comissão de Elaboração** (p. 10-11), datada de 15/02/2024, registrando o encadeamento dos trabalhos e adequações solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
5. **Minuta do Regimento Interno do CIPI** (p. 12 e seguintes), disciplinando a estrutura, objetivos, competências do Conselho do Centro e do Coordenador, assim como os direitos e deveres de sua equipe e normas de funcionamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



O processo tramitou pelas instâncias competentes do Câmpus de Tangará da Serra, Diretorias de Unidade, Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Ensino de Graduação (PROEG) e Extensão e Cultura (PROEC), e Colegiados/Câmaras Setoriais pertinentes.

MÉRITO E ANÁLISE TÉCNICO-NORMATIVA

Regularidade Formal e Procedimental:

- A proposição de criação/institucionalização do Centro observou as diretrizes da **Resolução nº 011/2021-CONEPE** e instruções normativas da UNEMAT.
- O processo conta com deliberação prévia favorável do Colegiado Regional do Câmpus de Tangará da Serra.
- A comissão de elaboração atuou com representatividade técnica e docente dos diferentes programas acadêmicos e do setor administrativo.

Multidisciplinaridade e Integração:

- O CIPI integra múltiplos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de áreas do conhecimento diversas (Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola - PPGASP, Estudos Literários - PPGEL, Ensino de Biologia - PROFBIO e Genética e Melhoramento de Plantas - PGMP).
- O Regimento atende ao requisito fixado pela PRPPG de agregar e congrega **grupos e núcleos de pesquisa**, consolidados ou em consolidação, promovendo ações inter, multi e transdisciplinares.

Estrutura Organizacional e Gestão:

- A minuta do Regimento estabelece claramente a composição do Conselho do Centro, a representação docente/técnica/discente, as atribuições da Coordenação, o tempo de mandato (2 anos com possibilidade de recondução) e as formas de deliberação interna.
- Há previsão expressa para gestão de espaços físicos de uso comum e específicos (laboratórios, salas de aula, auditório de 1.494,65 m²).

VOTO

Diante do exposto e analisado, constatando-se a legalidade, conveniência, oportunidade e a estrita observância das normas institucionais vigentes (especialmente a Resolução nº 011/2021-CONEPE):

Manifestamo-nos com **PARECER FAVORÁVEL** à **aprovação e institucionalização do Regimento Interno do Centro Integrado de Pesquisas, Pós-Graduação e Inovação (CIPi CERRADO / CIPi)** do Câmpus Universitário "Professor Eugênio Carlos Stieler" – Tangará da Serra/UNEMAT.

CONCLUSÃO DA CÂMARA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



Em apreciação da matéria a Câmara Legislação e Normas emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator e nos termos do art.23 §1º da Resolução nº 017/2012 - CONSUNI, pela APROVAÇÃO TOTAL da matéria em análise.

É o parecer

Cáceres-MT, 14 de Setembro de 2026

Membros docentes:

Anderson Marques do Amaral

Luiz Juliano Valério Geron

Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

Membro técnico:

Tony Hirota Tanaka

Membro discente:

Arthur Land Oliveira